



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Lauro Maia nº 1120 - Fátima - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra, portador do CPF nº 600.222.893-48, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 2019.02.04.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 01.03.2019/01 de 01 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados, incluindo a implantação e suporte técnico, junto à Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2019.02.04.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **31 de dezembro de 2020**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a este Poder Legislativo.



CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Contabilidade	Mês	12	650,00	7.800,00
2	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Licitação	Mês	12	150,00	1.800,00
3	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Patrimônio	Mês	12	250,00	3.000,00
4	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Almoxarifado	Mês	12	100,00	1.200,00
5	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação	Mês	12	250,00	3.000,00
6	Licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Folha de Pagamento (Gestão de Recursos Humanos)	Mês	12	400,00	4.800,00
Total					21.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 09 de dezembro de 2019.

Wellington Rodrigues de Lima
Wellington Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Aurora

CONTRATANTE

Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra

Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADO(A)

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-43

TESTEMUNHAS:

- 01) Lamila Brito Goncalves CPF 049.179.713-30
- 02) Juliana Kandim Amaral CPF 032.211.413-37